

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1639**

*de 11 de dezembro de 2013*

**“Declara de Utilidade Pública o Centro de Tradições Pantaneira.”**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

### **Art. 1º.**

*Fica declarada de Utilidade Pública, o Centro de Tradições Pantaneira, entidade civil sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Coxim-MS, localizada na Rua Filinto Muller, nº 800, Centro, 19.351.489/0001-74, voltada para a valorização dos hábitos e costumes da região pantaneira e para o aprimoramento da cidadania.*

### **Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 11/12/2013*

*sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José*

---

*Lei Ordinária Nº 1639/2013 - 11 de dezembro de 2013*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*